



Emissão de Título de Identificação de Trabalhador Não-Residente (TI/TNR)

1. O Serviço de Migração do CPSP vai iniciar as emissões do novo modelo do TI/TNR (Título de Identificação de Trabalhador Não Residente) a partir de 28/02/2011. O novo TI/TNR terá as seguintes características :

- 1) A cor do TI/TNR continua a ser o azul;
- 2) Dimensões reduzidas por forma a facilitar o seu transporte;
- 3) Reforçadas as medidas contra a falsificação;
- 4) A numeração do TI/TNR é de 8 dígitos, sendo uma atribuição permanente;
- 5) Constitui agora um documento de identificação e disponível para entrada/saída da RAEM legal;
- 6) Os titulares que tenham efectuado o respectivo registo, podem fazer uso das passagens automáticas dos Postos Fronteiriços com o seu TI/TNR válido;
- 7) Poderá também, através de um código atribuído, consultar no website desta Polícia (<https://www.fsm.gov.mo/PSP/ImageQuery/Default.aspx>), onde aparecerá uma cópia digital do próprio TI/TNR e validade do mesmo, bem como também servirá para tratar das formalidades, no futuro, e que venham a ser disponibilizadas através da página electrónica.



2. O levantamento do TI/TNR de trabalhadores portadores do recibo de receita arrecadada emitido a partir de 06/07/2010 até 18/02/2011, está programado para ser efectuado por duas fases no Edifício do Serviço de Migração, sito na zona dos novos aterros do Pac On, Taipa :

1.^a fase: a data prevista para o levantamento de novos pedidos do supramencionado período, será a partir de 28/02/2011 a 11/05/2011 ;

2.^a fase: a data prevista para o levantamento de pedidos de renovação do supramencionado período, será a partir de 12/05/2011 a 31/08/2011 .

3. A PSP emitirá diariamente cerca de 400 TI/TNR. Caso a data indicada para o levantamento calhar com a data de validade do respectivo TI/TNR ou que venha a caducar a um curto prazo de tempo (por exemplo: 2 meses), o título só será emitido na próxima renovação. Face ao exposto, o



Emissão de Título de Identificação de Trabalhador Não-Residente (TI/TNR)

trabalhador deve em primeiro lugar, antes de levantar o TI/TNR, consultar a data de levantamento do seu título.

4. Para quaisquer consultas ou informações sobre a data prevista para o levantamento do TI/TNR, devem servir das seguintes vias:

1) Website: através do sistema de consultas obter informações sobre a data prevista para o levantamento do TI/TNR (<http://www.fsm.gov.mo/psp/tnr2/enq.asp>) ;

2) Telefone: para consultas e informações através do Tel. 28725488 (6 linhas)

3) Aviso: O CPSP afixará avisos na Sede do Serviço de Migração, Postos Fronteiriços do Porto Exterior, Portas do Cerco e Cotai sobre as datas para o levantamento de TI/TNR;

4) Imprensa: Os avisos também serão publicados às 2.as Feiras nos Jornais Ou Mun e Tribuna de Macau, durante o período entre 28/02/2011 a 29/08/2011, onde estarão alistados os números de recibos de receita arrecadada de correspondentes TI/TNR, e a serem emitidos na própria e seguinte semana após a publicação;

5) Ofício: Caso o trabalhador tenha ultrapassado a data indicada para o levantamento do TI/TNR, o CPSP enviará um ofício para aviso particular.

5. Todos os trabalhadores que aguardam pela emissão do TI/TNR, devem confirmar (ou através do seu empregador) a data de levantamento através das vias acima mencionadas no número 3, e, se dirigir pessoalmente, na data indicada ao Comissariado de Trabalhadores Não-Residentes do Serviço de Migração, munido do respectivo recibo, para o levantamento do TI/TNR. O Comissariado de Trabalhadores Não Residentes irá reforçar a comunicação e coordenação com as respectivas agências de emprego e empresas com um grande número de trabalhadores não-residentes, para fins de organização de horários adequados para o levantamento de TI/TNR.